

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 27, de 03 de junho de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ao servidor **PEDRO RAIMUNDO DA SILVA FILHO**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF nº [REDACTED] Matrícula nº 146, titular do cargo efetivo de **Operador de ETA/ETE**, Nível "XIII", Referência "DA", Carga Horária "30hs", desde 02/09/1996, sob o regime jurídico estatutário, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fundamento legal no art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 03 de junho de 2025.



Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro



José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente



Eliane Ferracoli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária